

Pregão Eletrônico nº 149/2022/SENAR/MT

Processo nº: 69112/2022

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 149/2022/SENAR/MT, Contratação de pessoa jurídica para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TREINAMENTO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA DE ÁGUA BOA - SENAR/MT**, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e EPI'S necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos., solicitado pela empresa **GRUPO PROTEMAXI**, através de e-mail enviado a cpl@senarmt.org.br

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

“3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 23:59hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do SENAR/MT direcionado para a Gerência de Licitações;

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato “PDF”, assinado pelo representante legal da licitante.”

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa acima citada, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **10/02/2023 às 13h:52min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia

24/02/2023 às 09h00min (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Forwarded message -----

De: **Larissa Sampaio** <comercial01@interativa-ce.com.br>

Date: sex., 10 de fev. de 2023 às 15:40

Subject: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

To: <cpl@senarmt.org.br>

Prezados (as),

Gostaria de saber se a QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS é paga por FATO GERADOR ou CONTA-DEPÓSITO VINCULADA.

Órgão: **SENAR-Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado de Mato Grosso**

PE/149/2022

UASG: 928379

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO**

Atenciosamente,



RESPOSTAS

Referente ao questionamento:

A QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS é paga por FATO GERADOR ou CONTA-DEPÓSITO VINCULADA.

Temos que:

A QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS é paga por FATO GERADOR, pelo fornecedor.

Qualquer dúvida estamos a disposição

Aguardamos a Vossa Participação!

Qualquer dúvida estamos à disposição pelo e-mail:

cpl@senarmt.org.br ou pelo número de telefone: (65) 3928-4892

Cordialmente,

Atenciosamente.

Cuiabá (MT), 13 de fevereiro de 2023.

(Original Assinado)
Islânia Ferreira de Campos
Pregoeira